



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS/SANTA LUZIA, COM A ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS/SANTA LUZIA, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306, Boa Esperança, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.122.069/0001-49, representado por sua Presidente Sra. Dione Fernandes da Silva, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 752.998.286-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**., doravante denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 001/2020, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 001/2020, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato de Assessoria e Consultoria Atuarial e Previdenciária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo de vigência do presente termo de aditamento será de 12 (doze) meses a contar da data de 07 de fevereiro de 2021, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 001/2020 e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato será reajustado em 3,93%, devido ao INPC do período de 2020, perfazendo o valor global de R\$ 49.886,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos), conforme Cláusula 5ª do Contrato Administrativo nº 001/2020.

000247


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta de recurso próprio do IMPAS consignado no orçamento e prescrito na seguinte dotação orçamentária:

03.001.001.000009.000122.04001.33903500

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 001/2020.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2021

DIONE FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO IMPAS

RAPHAEL KAROL CUNHA Assinado de forma digital por RAPHAEL
DA SILVA:05867449670 KAROL CUNHA DA SILVA:05867449670
Dados: 2021.01.13 11:18:58 -03'00'

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____

000246